

RESOLUÇÃO nº 018 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 12 de junho de 2025.

Altera o Quadro de Distribuição de Carga Horária de Atividades Acadêmicas, constante no Anexo I da Resolução nº 067/2024 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018, e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico, nos termos da Ata nº 009/2025 da Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12 (doze) de junho de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Distribuição de Carga Horária de Atividades Acadêmicas, constante no Anexo I da Resolução nº 067, de 24 de outubro de 2024, do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG, na forma do anexo desta Resolução.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 067/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 12 de junho de 2025.

Profª. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Presidente do CONSUP

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal nº 1.889/2024

ANEXO I

**RESOLUÇÃO nº 067 – Conselho Acadêmico Superior
CONSUP de 24 de outubro de 2024.**

*Redação alterada pela Resolução nº 082, de 12 de dezembro de 2024, do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP.

*Redação alterada pela Resolução nº 018, de 12 de julho de 2025, do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE
ATIVIDADES ACADÊMICAS**

ATIVIDADE	CH/SEMANAL	OBSERVAÇÃO
Conselhos e comitês		
Participação em Conselho Superior Acadêmico	05 horas	-
Participação em Conselho de Curso	01 hora	-
Participação em Conselho Curador	01 hora	-
Coordenação em Comitê de Ética em Pesquisa	12 horas	-
Vice-coordenador em Comitê de Ética em Pesquisa	10 horas	-
Participação em Comitê de Ética em Pesquisa	08 horas	-
Participação em Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA)	02 horas	-
Comissões e Núcleos		
Participação em Comissão Permanente de Avaliação Docente	10 horas	-
Coordenação da Comissão Própria de Avaliação	40 horas	-
Participação como membro em Comissão Própria de Avaliação	10 horas	-
Coordenador da Comissão Permanente Disciplinar	20 horas	-
Participação como membro em Comissão Permanente Disciplinar	10 horas	-
Participação em Comissão de Eventos e Divulgação do Curso	02 horas	01 (um) docente por curso.
Coordenação da CAAIE (Comissão de Acompanhamento de Avaliação Interna e Externa)	10 horas	Resolução CONSUP nº 066, de 15 de dezembro de 2022.
Participação como membro e articulador na CAAIE (Comissão de Acompanhamento de Avaliação Interna e Externa)	06 horas para cada membro	Resolução CONSUP nº 066, de 15 de dezembro de 2022.
Coordenação da comissão do nivelamento	05 horas	-

Participação na comissão de nivelamento	Até 04 horas	A depender do número de disciplinas. 2h/disciplina
Coordenação do Núcleo Institucional de Atendimento Educacional Especializado - ATENDEE	20 horas	
Coordenação da Comissão de egressos	05 horas	Resolução CONSUP n° 061, de 11 de novembro de 2021
Participação em Comissão do Egressos	02 horas	Resolução CONSUP n° 061, de 11 de novembro de 2021
Participação na COPSES (Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto)	2 a 5 horas	Resolução CONSUP n.º 027, de 18 de maio de 2023.
Coordenação da Comissão de Internacionalização	20 horas	-
Coordenação de Núcleo de Formação Permanente - NUFOPE	10 horas	-
Participação em Núcleo de Formação Permanente - NUFOPE	02 horas	-
Coordenação do Núcleo de Educação a Distância - NED	Até 40 horas	Resolução CONSUP n° 004, de 07 de março de 2024.
Representantes docentes do Núcleo de Educação a Distância - NED	2 horas	Resolução CONSUP n° 004, de 07 de março de 2024.
Coordenação de Núcleo de Processos Seletivos	Até 40 horas	-
Participação em Núcleo Docente Estruturante - NDE	02 horas	-
Participação em Núcleo Docente Estruturante Institucional - NDEI	01 horas	Resolução CONSUP n° 033, de 09 de maio de 2019.
Comissão permanente para seleção de coleções	01 horas	-
Editorial de revistas		
Editor Científico Geral da Revista Cereus	20 horas	-
Editores de seção da Revista Cereus	10 horas	-
Editor Científico Geral da Revista Amazônia	20 horas	-
Editores de seção da Revista Amazônia	10 horas	-
Ensino, Pesquisa e Extensão		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	1h por Trabalho	Máximo de 06h 06 Trabalhos

Coordenador de Projeto de Extensão (vinculados a PROECAE)	Até 10 horas	A definir de acordo a complexidade do edital
Professores colaboradores de projetos submetidos a edital de Extensão	Até 04 horas	-
Coordenador de Programas de Pesquisa (vinculados a PROPESQ)	2 a 10 horas	A definir de acordo a complexidade do edital
Professores colaboradores de projetos submetidos a edital de Pesquisa	Até 04 horas	A definir de acordo a complexidade do edital
Participação em Incubadora Institucional	Até 16 horas	-
Coordenação de Grupo de Pesquisa	01 hora	-
Participação em Grupos Artísticos Institucionais	02 horas	-
Assessoramentos		
Assessoramento para Atividades nas Coordenações de Cursos de Graduação com estrutura curricular integral e/ou ofertados em dois turnos	Até 20 horas	Com prévia análise da PROGRAD, da necessidade e interesse Institucional
Assessoramento para Reitoria	Até 40 horas	-
Assessoramento para Vice-reitoria	Até 40 horas	-
Assessoramento para Pró-Reitoria de Graduação	Até 40 horas	-
Assessoramento para Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil	Até 40 horas	-
Assessoramento para Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação	Até 40 horas	-
Outros		
Formação continuada	01 hora	Portaria PROGRAD N° 02/2024, de 08 de janeiro de 2024.
Comissão permanente de acompanhamento de denúncias e processos administrativos relacionados a questões de assédio moral, sexual e preconceito (AMPARO)	01 hora	Resolução CONSUP n.º 049, de 24 de agosto de 2023.

Observação: Caso a carga horária do professor se exceda e o mesmo tenha interesse em participar de atividades acadêmicas enquadradas nesse Anexo I, as horas excedentes deverão ser pagas em forma de gratificação.